

Decreto nº 345 de 28 de Setembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Nery, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 42 da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Obras e Viação, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 40.000.00 (Quarenta mil cruzeiros), destinadas ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - Sov. 07.168853/1.38 - Abertura e Melhoramentos de Estradas.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.7 - Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação.

Art. 2º Para cobertura do crédito a

que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Projeto - Ser. 07.16885311.38 - Abertura e melhoramentos de Estradas.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.

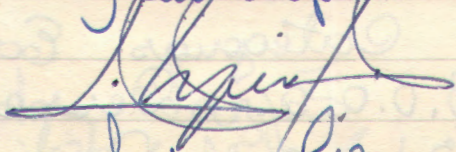
4.1.1.3 - Início das Obras do Projeto.

01 - Estradas de ponto a ponto - Serra Nova.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 23 de setembro de 1976

Valdon Varjão
Prefeito Municipal.


Jaime Lizer
Secretário de Finanças.